



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

CONSELHO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS - CoACE

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

RESOLUÇÃO COACE Nº 24, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação da vigência da Resolução CoACE nº 15 de 20 de agosto de 2020 e constituição de Grupo de Trabalho para continuidade das discussões e proposições de ações de permanência e assistência estudantil, durante pandemia COVID-19.

O Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido em 08 de dezembro de 2020 para 48ª Reunião Ordinária, e

CONSIDERANDO a Resolução COACE nº 15, de 20 de agosto de 2020 (0223606),

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a vigência da Resolução COACE nº 15, de 20 de agosto de 2020 enquanto durar o ENPE (Ensino Não Presencial Emergencial);

Art. 2º Constituir Grupo de Trabalho para continuidade das discussões e proposições de ações de permanência e assistência estudantil, durante pandemia COVID-19.

Profa. Dra. Andrea Soares da Costa Fuentes

Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Soares da Costa Fuentes, Pró-Reitor(a)**, em 10/12/2020, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0297706** e o código CRC **39325E02**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.021649/2020-54

SEI nº 0297706

Modelo de Documento: Resolução, versão de 02/Agosto/2019

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****CONSELHO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS - CoACE**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>**ATO ADMINISTRATIVO COACE Nº 14, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de São Carlos, reunido em 08 de dezembro de 2020 para 48ª Reunião Ordinária, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, e

CONSIDERANDO a Resolução 24 (0297706);

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Grupo de Trabalho para continuidade das discussões e proposições de ações de permanência e assistência estudantil, durante pandemia COVID-19.

Art 2º O grupo de trabalho será constituído pelos seguintes membros:

Profa. Dra. Andrea Soares da Costa Fuentes

Prof. Dr. Eduardo Pinto e Silva

Prof. Dr. Marcio Peron Franco de Godoy

Sr. Ivanildo da Silva

Sr. Djalma Ribeiro Junior

Sra. Gisele Aparecida Zutin Castelani

Sra. Aline Déborah Bento Valentim

Sra. Márcia Regina Pires Bracciali

Sr. Sandro Luis Montanheiro Francischini

Mayara Allison Fagundes Pereira

Gabriel Moutinho Fernandes da Silva

Tatiana Nicéas de Moraes

Profa. Dra. Andrea Soares da Costa Fuentes

Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Soares da Costa Fuentes, Pró-Reitor(a)**, em 22/12/2020, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0305990** e o código CRC **3D654FA3**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.021649/2020-54

SEI nº 0305990

Modelo de Documento: Adm: Ato Administrativo, versão de 02/Agosto/2019

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****CONSELHO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS - CoACE**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>**ATO ADMINISTRATIVO COACE Nº 18, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

O Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, e

CONSIDERANDO a Resolução 24 (0297706);

CONSIDERANDO o Ato 14 (0305990);

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Vandicley Pereira Bezerra, como representante do Centro de Culturas Indígenas (CCI), para compor o Grupo de Trabalho para continuidade das discussões e proposições de ações de permanência e assistência estudantil, durante pandemia COVID-19.

Profa. Dra. Andrea Soares da Costa Fuentes

Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Soares da Costa Fuentes, Pró-Reitor(a)**, em 12/01/2021, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0312200** e o código CRC **BCC87CAA**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.021649/2020-54

SEI nº 0312200

Modelo de Documento: Adm: Ato Administrativo, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

CONSELHO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS - CoACE

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

RESOLUÇÃO COACE Nº 25, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre o Grupo de Trabalho para continuidade das discussões e proposições de ações de permanência e assistência estudantil, durante pandemia COVID-19 constituído pela Resolução CoACE nº 24, de 09 de dezembro de 2020.

O Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido em 19 de janeiro de 2021 para 49ª Reunião Ordinária,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 2º da Resolução COACE nº 24, de 09 de dezembro de 2020 (0297706);

Onde se lê: Constituir Grupo de Trabalho para continuidade das discussões e proposições de ações de permanência e assistência estudantil, durante pandemia COVID-19.

Leia-se: Constituir Grupo de Trabalho para proposições e monitoramento das ações de permanência e assistência estudantil implementadas enquanto durar o Ensino Não Presencial Emergencial (ENPE).

Profa. Dra. Andrea Soares da Costa Fuentes

Presidente do Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Soares da Costa Fuentes, Pró-Reitor(a)**, em 20/01/2021, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0317459** e o código CRC **8AF3C54D**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.000723/2021-80

SEI nº 0317459

Modelo de Documento: Resolução, versão de 02/Agosto/2019